

DECRETO Nº 193/2023

Regulamenta a aplicação do reajustamento do valor do AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO dos servidores ativos do Município e dá outras providências.

LUIZ CLOVIS DAL PIVA, Prefeito Municipal de Guatambu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e, em conformidade com o artigo IV, do artigo 72, da Lei Orgânica do Município, c/c 2º, da Lei Municipal nº 1.096, de 15 de março de 2019 e;

CONSIDERANDO que o art. 2º da Lei 1.096/2019, prevê que o valor do Auxílio Alimentação dos servidores municipais ativos será atualizado anualmente, nos mesmos índices concedidos na revisão geral anual dos servidores públicos municipais de Guatambu;

CONSIDERANDO que a revisão anual dos servidores e agentes políticos foi aprovada pela Lei Complementar nº 166/2023, que estabeleceu como índice de reajuste o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, verificado no período de abril/2022 a março/2023;

CONSIDERANDO que o acumulado do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, verificado no período de abril/2022 a março/2023 foi na ordem de 4,65% (quatro vírgula sessenta e cinco por cento);

DECRETA:

Art. 1º. Fica reajustado o valor do Auxílio Alimentação instituído pela Lei Municipal nº 1.096/2019, aos Servidores do Município de Guatambu, Estado de Santa Catarina, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 166/2023, conforme valores constantes no Anexo Único do presente Decreto.

Art. 2º. O reajuste que trata o art. 1º, tem como base o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado e verificado no período de abril/2022 a março/2023, que foi da ordem de 4,65% (quatro vírgula sessenta e cinco por cento), na mesma data-base e índices aplicados na revisão geral anual dos servidores municipais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de março de 2023.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Guatambu, 22 de junho de 2023

LUIZ CLÓVIS DAL PIVA

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
GUATAMBU

ANEXO ÚNICO

DOS VALORES DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

JORNADA	VALOR
40 horas semanais	R\$ 260,48
30 horas semanais	R\$ 195,36
20 horas semanais	R\$ 130,24
10 horas semanais	R\$ 65,12

Guatambu, 22 de junho de 2023

LUIZ CLÓVIS DAL PIVA

Prefeito Municipal